



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua Júlio Martinez Benevides, 1119 - S. Centro
Tel. (65) 3311-4600 site: www.camara.mt.gov.br
PROCOLO 01.911.180 0051911

Nr.: 519/2018

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINARIA

Data Cadastro: 09/11/2018 Hora: 16:06:16

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJ. LEI ORD. N 136/2018

Resumo: PROJ. LEI ORD. N 136/2018

Projeto de Lei Ordinária: **136/2018**



EMENTA:.....	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.739/2012, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012 - REDAÇÃO DO ANEXO II (QUADRO DE PESSOAL - EM COMISSÃO E EFETIVO), QUANTO A CRIAÇÃO DE UMA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL; CRIAÇÃO DE UMA SUPERVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS DE ENGENHARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA...	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de novembro do ano de 2018.



Mato Grosso
Tangará da Serra
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
65-3311-6500 / atendimento@samaetga.com.br



MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 136/2018.

Tangará da Serra/MT, 04 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **HÉLIO JOSÉ SCHWAAB**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLADO
VIA - A ATUAL

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as),

Cumprimentando-os cordialmente, vimos encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.739/2012, de 16 de Fevereiro de 2012** que dispõe sobre a regulamentação da organização da estrutura administrativa, seu quadro pessoal – plano de cargos, carreira e vencimentos, descrições dos cargos e atribuições dos servidores da Autarquia Municipal – SAMAe – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Revogando a Lei nº 2.101/2003, com relação a redação do Anexo II (Quadro de Pessoal - em Comissão e Efetivo), o presente projeto **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.739/2012, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012 - REDAÇÃO DO ANEXO II (QUADRO DE PESSOAL - EM COMISSÃO E EFETIVO), QUANTO A CRIAÇÃO DE UMA SUPERVISÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; CRIAÇÃO DE UMA COORDENAÇÃO DE GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



Primeiramente, tem-se que as modificações no texto da Lei nº 3.739/2012, são para melhor adequação dos cargos, criando Supervisões e Coordenações para melhor atendimento dos setores na prestação de serviços essenciais pelo SAMAE.

Justificativa dos artigos 1º ao 3º, do Projeto de Lei - Criação do cargo da Supervisão de Projetos de Engenharia:

Temos que a criação da Supervisão de Projetos de Engenharia se justifica diante da necessidade de se ter um profissional qualificado que irá supervisionar e executar juntamente com a equipe técnica todo um sistema completo e disponível de saneamento de água, onde terá a possibilidade de supervisionar e combater com maior eficiência, através de relatórios e atuação em campo, as perdas de faturamento.

Considerando um grande aumento na demanda de serviço de engenharia, devido a novos investimentos em obras, a Autarquia SAMAE tem necessidade da criação de um cargo para supervisionar e executar serviços de engenharia, como também, visando excelência, no que se refere ao controle e gestão ambiental, cargo que possa executar a demanda atual existente.

Bem como, temos como justificativa o excesso de demanda existente no setor de Gerência Técnica. Devido ao aumento dos investimentos em obras, execução de novos projetos do PAC, Projetos para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, e projetos de melhorias da estrutura da Autarquia, Projetos de melhoria no abastecimento e na preservação de água do município, e demais projetos de obras futuras que a Autarquia pretende executar.

Todavia, o aumento de obras é necessário para o crescimento e melhoria na qualidade de vida da população tangaraense, e atualmente o SAMAE possuiu em seu quadro de servidores somente 01 Engenheiro Civil de provimento efetivo, e devido ao grande número de atividades e fiscalização referente a obras, não consegue atender toda a demanda da Autarquia.

Portanto, tanta importância na criação da Supervisão de Projetos de Engenharia é com o objetivo de melhorar o setor Técnico do SAMAE, criando uma estrutura organizacional que atenda melhor as necessidades da Autarquia, bem como de "desafogar" o setor e garantir a execução e qualidade de novos projetos.

Justificativa dos artigos 4º ao 7º, do Projeto de Lei: Criação do cargo de Coordenador de Gestão e Educação Ambiental:

A criação do cargo de Coordenador de Gestão e Educação Ambiental é de suma importância e um anseio muito esperado pela sua aprovação por parte da atual gestão.



Mato Grosso
Tangará da Serra
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
65-3311-6500 / atendimento@samaetga.com.br



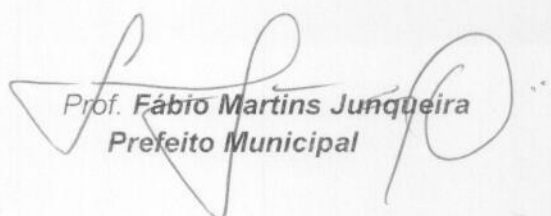
Com o objetivo de fomentar e coordenar ações locais de educação ambiental, consolidar uma identidade e incentivo à educação ambiental como espaço de cidadania para construir a participação, e implementação de políticas públicas ambientais.

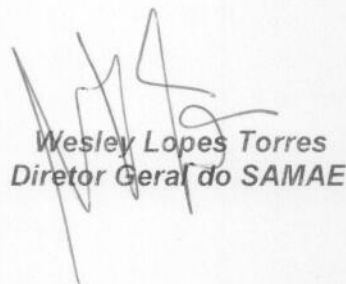
Sendo necessário esclarecer, que atualmente não temos um setor ou um cargo responsável por Projetos de Educação e Conscientização Ambiental nesta Autarquia, e compreendemos a necessidade de uma participação atuante com a sociedade em geral, pois somente através do engajamento com a sociedade, através de bons projetos e políticas ambientais, poderemos garantir a sustentabilidade dos recursos naturais da nossa cidade e região.

Necessário esclarecer, que o cargo de Coordenador de Gestão e Educação Ambiental irá fomentar e coordenar ações locais de gestão e educação, desta forma consolidar o incentivo à educação e implementação de políticas ambientais como espaço de cidadania.

Dessa forma, precisamos criar e regulamentar o cargo de Coordenador de Gestão e Educação Ambiental, que necessita ter suas atribuições descritas e aprovadas por essa Egrégia Casa de Leis, para enfim, salvo resguardar a qualificação de um servidor que possa atuar com responsabilidade e conhecimento numa área tão pouco valorizada e de extrema importância para nossa urbe.

Respeitosamente,


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal


Wesley Lopes Torres
Diretor Geral do SAMAÉ



PROJETO DE LEI N.º 136, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.739/2012, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012 - REDAÇÃO DO ANEXO II (QUADRO DE PESSOAL - EM COMISSÃO E EFETIVO), QUANTO A CRIAÇÃO DE UMA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL; CRIAÇÃO DE UMA SUPERVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS DE ENGENHARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Fica criado dentro da estrutura organizacional do SAMAE a **Supervisão Técnica de Projetos de Engenharia (SUTEPE)**, conforme descrição de cargo constante no Anexo I – A, relativo ao Grupo Ocupacional IV, bem como acrescentando o cargo no Anexo I (Organograma) e Anexo II (Quadro de Pessoal), da Lei nº 3.739/2012, para preenchimento de cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Supervisão de Projetos Técnicos de Engenharia – SUTEPE - será administrada pelo Supervisor Técnico de Engenharia, diretamente subordinado ao Gerente Técnico.

Art. 3º Compete a Supervisão Técnica de Projetos de Engenharia – SUTEPE: Supervisionar e prestar assessoramento técnico especializado no que diz respeito a engenharia, na elaboração, tramitação, fiscalização e acompanhamento de projetos especialmente de saneamento e demais relacionadas a área, e ainda lhe compete:

I - Dirigir e executar projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;

II - Elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de saneamento, relativo a vias urbanas, saneamento básico, obras de pavimentação em geral, drenagem e outros;

III - Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de topografia ou de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas;

IV - Efetuar correção de projetos de construção, desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com as leis municipais;

W



Mato Grosso
Tangará da Serra

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
65-3311-6500 / atendimento@samaetga.com.br



V - Participar dos processos de licitação de obras elaborando planilhas de custos, projetos e parecer técnico;

VI - Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas em projeto e declarando o fiel cumprimento do contrato;

VII - Desenvolver estudos sobre a viabilidade econômica e técnica, para racionalização e otimização dos sistemas de água e esgoto;

VIII - Atuar como facilitador em treinamento ao pessoal de campo e técnico e explanar os projetos de melhorias e ampliação de Saneamento, para profissionais da área e / ou interessados;

XIX - Orientar, coordenar, supervisionar e/ou executar, conforme necessidade da Autarquia, as obras de construção de Saneamento e entre outros solicitados pelo SAMAE;

XX - Prestar assistência técnico-gerencial nos serviços de água e esgoto;

XXI - Coordenar, fiscalizar e/ou executar as obras de saneamento urbano e rural;

XXII - Elaborar projetos hidro-sanitários;

XXIII - Planejar, organizar e controlar as atividades desenvolvidas na sua área de atuação, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, elaborando relatórios e fornecendo subsídios que visem à elaboração de novas políticas de ação ou o aperfeiçoamento e a extinção das existentes, para assegurar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas;

XXIV - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

XXV - Elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios e outros documentos relativos à sua área de atuação;

XXVI - Realizar estudos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

XXVII - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

W

Q



XXVIII - Participar como instrutor ou facilitador em programas de capacitação, de desenvolvimento e de educação continuada;

XXIX - Participar de atividades em equipes multidisciplinares;

XXX - Desenvolver atividades em parceria com os vários setores do SAMAE visando ampliar o acompanhamento dos programas executados pelo mesmo;

XXXI - Gerenciar ações de pesquisa e de desenvolvimento, planejando, organizando e controlando os programas e sua execução bem como avaliando resultados, para assegurar eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados aos usuários;

XXXII - Desenvolver e propor novas tecnologias de trabalho;

XXXIII - Desenvolver atividades relacionadas à utilização eficaz de equipamentos, materiais e de pessoal, planejando, organizando e controlando programas e sua execução de acordo com a política fixada, para assegurar o atendimento, a melhoria dos serviços, redução dos custos e, em consequência obter maior eficiência, efetividade e eficácia dos serviços prestados à população;

XXXIV-Exercer suas atividades conforme as normas e procedimentos técnicos estabelecidos;

XXXV- Utilizar equipamentos de proteção individual no desenvolvimento de suas atribuições bem como orientar os auxiliares na utilização dos mesmos;

XXXVI - Manter a chefia informada sobre o andamento dos trabalhos e dos resultados alcançados;

XXXVII -Zelar pela qualidade dos serviços prestados, identificando causas de problemas e orientando tecnicamente sua equipe na resolução dos mesmos, para garantir o melhor atendimento aos usuários;

XXXVIII -Participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidas pelo SAMAE;

XXXIX -Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

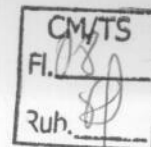
XL - Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;

XLI - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; conforme necessidades da Autarquia.



Mato Grosso
Tangará da Serra

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
65-3311-6500 / atendimento@samaetga.com.br



Art. 4º Fica criada dentro da estrutura organizacional do SAMAE junto a Gerência Técnica a **Coordenação de Gestão e Educação Ambiental (COGEA)**, conforme descrição de cargo constante no Anexo I – A, relativo ao Grupo Ocupacional III, bem como acrescentando o cargo no Anexo I (Organograma) e Anexo II (Quadro de Pessoal), da Lei nº 3.739/2012, para preenchimento de cargo de provimento em comissão.

Art. 5º Compreende por Educação Ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à qualidade de vida e sua sustentabilidade. Desta forma, é um componente essencial, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.

Art. 6º A Coordenadoria de Educação e Gestão Ambiental (CEGA), é um função de execução, que desenvolve atividades relacionadas com as Políticas ambientais, educação ambiental, Projetos Sociais e Ambientais dentro do município de Tangará da Serra, em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente, e ainda lhe compete:

I – Executar políticas públicas ambientais, em conjunto com os setores da Autarquia, com demais órgãos municipais e com a sociedade civil;

II – Colaborar na elaboração de políticas para o meio ambiente e demais atividades relacionadas a Autarquia SAMAE;

III – Propor normas, critérios e procedimentos necessários para o adequado cumprimento da legislação ambiental;

IV – Planejar, desenvolver e executar projetos que visam à preservação do meio ambiente,

V – Planejar, desenvolver e executar projetos de educação ambiental;

VI – Elaborar, executar e controlar ações, projetos, programas e pesquisas relacionados à proteção e uso sustentável dos recursos naturais...

XVIII – Obedecer a ordens, prestar informações, fornecer dados, manter informado o seu superior hierárquico Gerente Técnico sobre as ocorrências da sua coordenação;

XIX – Conservar limpas as instalações de trabalho;

XX - Observar e atender às legislações pertinentes;

XXI – Executar demais atividades correlatas ao cargo.



Mato Grosso
Tangará da Serra
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
65-3311-6500 / atendimento@samaetga.com.br




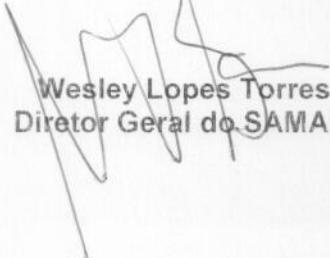
Art. 7º Alteram-se em Anexo: a descrições de cargos constante no Anexo I – A, relativo aos Grupos Ocupacionais, bem como acrescentam-se os cargos no Anexo I (Organograma) e Anexo II (Quadro de Pessoal), da Lei nº 3.739/2012.

Art. 8º Aplicar-se-á a todos os cargos criados na presente Lei o regulamento da organização estabelecida pela Lei nº 3.739/2012.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao **vigésimo segundo** dia do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e dezesseis**, **39º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. **Fabio Martins Junqueira**
Prefeito Municipal


Wesley Lopes Torres
Diretor Geral do SAMAÉ



**DESCRIÇÃO DE CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL IV
ANEXO I - A**

Setor: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Título: Supervisor de Projetos de Engenharia
Subordinação: Gerência Técnica

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Descrição sumária:

Supervisionar e prestar assessoramento técnico especializado no que diz respeito a engenharia, na elaboração, tramitação, fiscalização e acompanhamento de projetos de saneamento e demais relacionadas a área, e ainda lhe compete:

Descrição Detalhada:

Dirigir e executar projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
Elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia relativo a saneamento;
Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através topografia ou de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas;
Efetuar correção de projetos de engenharia, desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com as leis municipais;
Participar dos processos de licitação de obras elaborando planilhas de custos, projetos e parecer técnico;
Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas em projeto e declarando o fiel cumprimento do contrato;
Desenvolver estudos sobre a viabilidade econômica e técnica, para racionalização e otimização dos sistemas de água e esgoto;
Atuar como facilitador em treinamento ao pessoal de campo e técnico e explicar os projetos de melhorias e ampliação de Saneamento, para profissionais da área e / ou interessados;
Orientar, coordenar, supervisionar e/ou executar, conforme necessidade da Autarquia, as obras de construção de prédios, estação de tratamento de água, redes de água e esgoto, reservatórios de água, estação de Saneamento e entre outros solicitados pelo SAMAE;
Prestar assistência técnico-gerencial nos serviços de água e esgoto;
Coordenar, fiscalizar e/ou executar as obras de saneamento urbano e rural;
Elaborar projetos hidro-sanitários;
Planejar, organizar e controlar as atividades desenvolvidas na sua área de atuação, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, elaborando relatórios e fornecendo subsídios que visem à elaboração de novas políticas de ação ou o aperfeiçoamento e a extinção das existentes, para assegurar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas;
Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
Elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios e outros documentos relativos à sua área de atuação;
Realizar estudos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
Participar como instrutor ou facilitador em programas de capacitação, de desenvolvimento e de educação continuada;
Participar de atividades em equipes multidisciplinares;
Desenvolver atividades em parceria com os vários setores do SAMAE visando ampliar o acompanhamento dos programas executados pelo mesmo;



Supervisionar ações de pesquisa e de desenvolvimento, planejando, organizando e controlando os programas e sua execução bem como avaliando resultados, para assegurar eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados aos usuários;
Desenvolver e propor novas tecnologias de trabalho;
Desenvolver atividades relacionadas à utilização eficaz de equipamentos, materiais e de pessoal, planejando, organizando e controlando programas e sua execução de acordo com a política fixada, para assegurar o atendimento, a melhoria dos serviços, redução dos custos e, em consequência obter maior eficiência, efetividade e eficácia dos serviços prestados à população;
Exercer suas atividades conforme as normas e procedimentos técnicos estabelecidos;
Utilizar equipamentos de proteção individual no desenvolvimento de suas atribuições bem como orientar os auxiliares na utilização dos mesmos;
Manter a chefia informada sobre o andamento dos trabalhos e dos resultados alcançados;
Zelar pela qualidade dos serviços prestados, identificando causas de problemas e orientando tecnicamente sua equipe na resolução dos mesmos, para garantir o melhor atendimento aos usuários;
Participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidas pelo SAMAE;
Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; conforme necessidades da Autarquia.
Cumprir fielmente os prazos referentes ao APLIC de acordo com as instruções normativas do Controle Interno.

ANÁLISE DO CARGO

Requisitos para o Cargo:

Escolaridade Mínima: Nível Superior de Engenharia com registro no conselho de classe _ CREA

Formação complementar: não é necessário

Tempo de experiência anterior: não é necessário

Conhecimentos necessários: pertinentes ao cargo

Complexidade da tarefa: alta

Requisitos Físicos:

Idade: Acima de 18 anos

Esforço físico: Normal

Esforço Mental: Normal

Responsabilidades envolvidas:

Por erros: imperícia e incapacidade técnica que possam provocar qualquer dano ao erário;

Por contatos: contatos frequentes com demais servidores e chefias, com usuários, exigindo tato nas relações interpessoais.

Por máquinas ou equipamentos: todos necessários para sua atuação.

Por subordinados: sim

Por Decisões: Comunicar à chefia os problemas e impasses de toda natureza dos setores;

Por dados confidenciais: todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.



Mato Grosso
Tangará da Serra

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
65-3311-6500 / atendimento@samaetga.com.br



DESCRIÇÃO DE CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL III
ANEXO I - B

SAMAe - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Título: Coordenador de Gestão e Educação Ambiental
Subordinação: Gerente Técnica

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Descrição sumária:

Coordenação de Gestão e Educação Ambiental (COGEA) é uma função de execução, que desenvolve atividades relacionadas com as Políticas Educacionais e Gestão Ambiental do Saneamento, e ainda lhe compete:

Descrição Detalhada:

Executar políticas públicas ambientais, em conjunto com os setores da Autarquia, com demais órgãos municipais e com a sociedade civil;

Colaborar na elaboração de políticas para o meio ambiente e demais atividades relacionadas a Autarquia SAMAe;

Propor normas, critérios e procedimentos necessários para o adequado cumprimento da legislação ambiental;

Planejar, desenvolver e executar projetos que visam à preservação do meio ambiente;

Planejar, desenvolver e executar projetos de educação ambiental;

Elaborar, executar e controlar ações, projetos, programas e pesquisas relacionados à proteção e uso sustentável dos recursos naturais;

Obedecer a ordens, prestar informações, fornecer dados, manter informado o seu superior hierárquico Gerente Técnico sobre as ocorrências da sua coordenação;

Conservar limpas as instalações de trabalho;

Observar e atender às legislações pertinentes;

Executar demais atividades correlatas ao cargo.

Selecionar e assessorar a coordenação de compras quanto à contratação de serviços de terceiros para manutenção em equipamentos, mediante avaliação técnica, pesquisa de mercado e análise da relação custo/benefício do trabalho;

Pesquisar e cadastrar novos materiais de manutenção para inclusão nos itens de estoque e sistema de compras;

Inspecionar o recebimento dos materiais para manutenção, assegurando sua conformidade com as especificações;

Controlar o consumo de energia e combustíveis;

Dirigir veículos oficiais nos casos de necessidade proveniente das atividades inerentes ao cargo;

Executar demais atividades correlatas ao cargo nas áreas rurais.



Mato Grosso
Tangará da Serra

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
65-3311-6500 / atendimento@samaetga.com.br



ANÁLISE DO CARGO

Requisitos para o Cargo:

Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo;

Formação complementar: não é necessário

Tempo de experiência anterior: não é necessário

Conhecimentos necessários: pertinentes ao cargo

Complexidade da tarefa: Médio

Requisitos Físicos:

Idade: Acima de 18 anos

Esforço físico: Normal

Esforço Mental: Normal

Responsabilidades envolvidas:

Por erros: aqueles que possam provocar qualquer dano ao erário;

Por contatos: contatos frequentes com demais servidores e chefias, com usuários, exigindo tato nas relações interpessoais.

Por máquinas ou equipamentos: todos necessários para sua atuação.

Por subordinados: sim

Por Decisões: Comunicar à chefia os problemas e impasses de toda natureza do setor

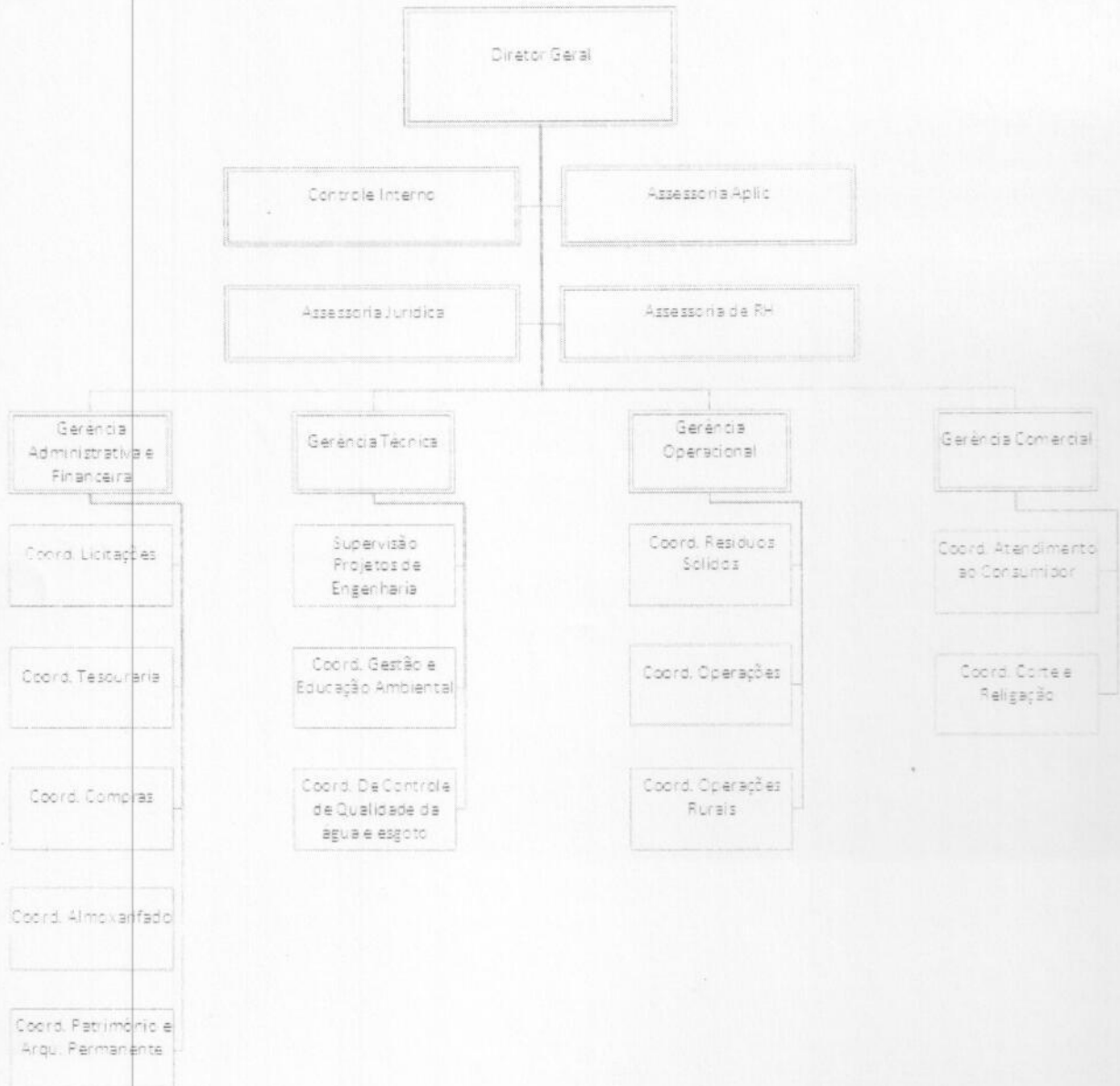
Por dados confidenciais: todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

W

1



**ANEXO I –
ORGANOGRAMA – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO SAMAE**





Mato Grosso
Tangará da Serra

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
65-3311-6500 / atendimento@samaetga.com.br

samae
Sociedade de Administração Municipal

ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL - Em Comissão e Efetivo

Qt	Denominação	CHS	VencTo	Provimento	Escolaridade	Comissão
01	Diretor Geral	40h	8.807,41	Comissão	Nível Superior	-
01	Controlador Interno	40h	4.317,59	Efetivo	Formação em Direito, Administração ou Contabilidade, todos com registro nos respectivos Conselhos de Classe	-
01	Assessor Jurídico	30h	4.317,59	Comissão	Formação em Direito e Inscrição na OAB	35%
01	Assessor de Recursos Humanos e Pessoal	40h	4.317,59	Comissão	Formação em Administração, Psicologia ou Gestão de Recursos Humanos	35%
01	Gerente Administrativo e Financeiro	40h	4.317,59	Comissão	Nível Superior	35%
01	Gerente Técnico	40h	4.317,59	Comissão	Nível Superior	35%
01	Gerente Comercial	40h	4.317,59	Comissão	Nível Superior	35%
01	Gerente Operacional	40h	4.317,59	Comissão	Nível Superior	35%
01	Supervisor Projetos de Engenharia	40h	4.317,59	Comissão	Nível Superior	35%
01	Coordenador de Compras	40h	2.656,05	Comissão	Ensino Médio Completo	35%
01	Coordenador do Setor de Licitações	40h	2.656,05	Função de Confiança	Ensino Médio Completo	35%
01	Coordenador do setor de Almoxarifado	40h	2.656,05	Função de Confiança	Ensino Médio Completo	35%
01	Coordenador do setor de Tesouraria	40h	2.656,05	Função de Confiança	Ensino Médio Completo	35%
01	Coordenador do setor de Patrimônio, Transportes e Arquivo Permanente	40h	2.656,05	Função de Confiança	Ensino Médio Completo	35%

CM/TS
Fl. 15
Rub. 2



Mato Grosso
Tangará da Serra

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
65-3311-6500 / atendimento@samaetga.com.br



01	Coordenador de Leitura, Corte e Religição	40h	2.656,05	Comissão	Ensino Médio Completo	35%			
01	Coordenador de Atendimento ao Consumidor	40h	2.656,05	Comissão	Ensino Médio Completo	35%			
01	Coordenador de Controle de Qualidade de água e esgoto	40h	2.656,05	Comissão	Ensino Médio Completo	35%			
01	Coordenador de Operações	40h	2.656,05	Comissão	Ensino Médio Completo	35%			
01	Coordenador de Esgoto	40h	2.656,05	Comissão	Ensino Médio Completo	35%			
01	Coordenador de Operações Rurais	40h	2.656,05	Comissão	Ensino Médio Completo	35%			
01	Coordenador de Resíduos Sólidos	40h	2.656,05	Comissão	Ensino Médio Completo	35%			
01	Coordenador de Gestão e Educação Ambiental	40h	2.656,05	Comissão	Ensino Médio Completo	35%			
01	Contador	40h	4.317,59	Efetivo	Formação em Ciências Contábeis e Registro no CRC	-			
01	Engenheiro Civil Redação dada pela Lei nº 3776/12	40h	4.317,59	Efetivo	Formação em Engenharia Civil com Registro no CREA	-			
01	Químico	40h	4.317,59	Efetivo	Formação em Química com Registro no CRQ	-			
01	Engenheiro Sanitarista Redação dada pela Lei nº 3776/12	40h	4.317,59	Efetivo	Formação em Engenharia Sanitária com Registro no CREA	-			
01	Técnico de Segurança no Trabalho	40h	1.477,17	Efetivo	Ensino Médio Completo	-			
01	Técnico em Informação	40h	1.477,17	Efetivo	Ensino Médio Completo	-			

S

7

CM/TS
Fl. 10
Ruh.



Mato Grosso
Tangará da Serra

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
65-3311-6500 / atendimento@samaetga.cc.m.br

samae
Sociedade Anônima Municipal

14	Agente Administrativo II	40h	1.477,17	Efetivo	Ensino Médio Completo	-
02	Processador de Faturas Alterada pela Lei nº 3988/13	40h	1.477,17	Efetivo	Ensino Médio Completo	-
06	Operador de ETA	40h	1.477,17	Efetivo	Ensino Médio Completo	-
02	Operador de ETA Águas Rurais	40h	1.477,17	Efetivo	Ensino Médio Completo	-
01	Auxiliar-Operador-de Esgoto Alterado pela Lei nº 3988/13	40h	1.262,20	Efetivo	Ensino Médio-Completo	-
01	Técnico Eletromecânico	40h	1.477,17	Efetivo	Ensino Médio Completo	-
08	Fiscais de consumo/Leiturista	40h	1.477,17	Efetivo	Ensino Médio Completo	-
05	Fiscais de Corte e Religição	40h	1.477,17	Efetivo	Ensino Médio Completo	-
01	Recepcionista	40h	967,75	Efetivo	Ensino Fundamental-Completo	-
01	Mensageiro	40h	1.132,56	Efetivo	Ensino Fundamental Completo	-
12	Instalador de Rede	40h	1.132,56	Efetivo	Ensino Fundamental Completo	-
05	Motorista	40h	1.132,56	Efetivo	Ensino Fundamental Completo	-
04	Operador de Máquinas	40h	1.132,56	Efetivo	Ensino Fundamental Completo	-
01	Pedreiro	40h	1.132,56	Efetivo	Ensino Fundamental Completo	-
03	Operador de Elevações de Água	40h	1.132,56	Efetivo	Ensino Fundamental Completo	-
03	Operador de Elevações de Esgoto	40h	1.132,56	Efetivo	Ensino Fundamental Completo	-
01	Mecânico de Maq. Pesados	40h	1.132,56	Efetivo	Ensino Fundamental Completo	-
04	Ajudante de Serviços Gerais	40h	1.101,71	Efetivo	Ensino Fundamental Incompleto	-

8

9

CM/TS
Fl.
Rub.



Mato Grosso
Tangará da Serra
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
65-3311-6500 / atendimento@samaetga.com.br



07	Trabalhador braçal	40h	1.101,71	Efetivo	Ensino Fundamental Incompleto	-
11	Vigia	40h	1.101,71	Efetivo	Ensino Fundamental Incompleto	-
01	Gari	40h	1.101,71	Efetivo	Ensino Fundamental Incompleto	-

3

①

CM/TS
Fl. 18
Rub. 2

PLANILHA DE CONTROLE DE ATIVIDADES - GETEC - SAMAE				
N°	Número	Atividade	Responsável	Estado Atual
1	1	Obra do PAC - Reprogramação - GUAXE	Dhiego	INICIADA
2	1.1	Reprogramação da planilha	Dhiego	
3	1.2	Reprogramação do projeto	Dhiego	
4	1.3	Revisão Glosas	Dhiego	INICIADA
5	2	Obra do PAC - GUAXE	Dhiego	INICIADA
6	2.1	Fiscalização	Dhiego	INICIADA
7	2.2	Medição	Dhiego	INICIADA
8	3	Obra do PAC - Reprogramação - COEL	Dhiego	
9	3.1	Reprogramação da planilha	Dhiego	
10	3.2	Reprogramação do projeto	Dhiego	
11	3.3	Revisão Quantitativa	Dhiego	
12	4	Obra do PAC - COEL	Dhiego	INICIADA
13	4.1	Fiscalização	Dhiego	INICIADA
14	4.2	Medição	Dhiego	INICIADA
15	5	Obra do PAC - Terceira Etapa	Dhiego	INICIADA
16	5.1	Revisão da planilha	SEPLAN	INICIADA
17	5.2	Aprovação da caixa	Dhiego	
18	5.3	Licitação	Dhiego	
19	5.4	Execução	Dhiego	
20	6	Financiamento - E.S.	Dhiego	INICIADA
21	6.1	Revisão da planilha	SEPLAN	INICIADA
22	6.2	Aprovação da caixa	Dhiego	
23	6.3	Licitação	Dhiego	
24	6.4	Execução	Dhiego	
25	7	Melhorias da ETA	Dhiego	
26	7.1	Paver	Dhiego	INICIADA
27	7.2	SPDA - Tartari	Dhiego	INICIADA
28	7.3	Extensão de rede - Tangel	Dhiego	INICIADA
29	7.4	Ampliação ETA - Engenharia	Marcel	INICIADA

30	7.4.1	Licitação engenharia ampliação da ETA	Marcel	INICIADA
31	7.4.2	Licitação execução ampliação da ETA - engenharia	Marcel	
32	7.4.3	Licitação execução ampliação da ETA - atividade física	Marcel	
33	7.5	Outorga das barragens - SEMA	João	
34	7.5.1	Adequação das barragens - Extravisor - Cálculo barramento	João	
35	7.5.1.1	Licitação de engenharia - barragens - pendencias	João	
36	7.5.1.2	Licitação de execução - barragens - pendencias	João	
37	7.6	Grama - aquisição e plantio/rip-rap	João	
38	7.8	Licitação Finalização do projeto de reforma do prédio	Tieno	
39	7.9	Licitação reuso da água	Dhiego	
40	8	Reservatório Metálico	Dhiego	
41	8.1	Paver	Dhiego	
42	8.2	Grama - aquisição e plantio	Dhiego	
43	8.3	Alambrado - Execução	Dhiego	
44	8.4	Análise de aditivo - Reservatório Metálico	Dhiego	
45	8.5	Portão	Dhiego	
46	8.6	Linha de recalque - execução - SAMAE	Marcel	
47	8.7	Poço - Interligação - licitação material	Marcel	
48	8.8	Execução física - Reservatório Metálico	Dhiego	INICIADA
49	9	SPDA - Caixa d' Água - Execução	Dhiego	
50	10	Aterra Sanitário	Marcel	
51	10.1	Licitação Célula Nova e Lagoa	João/Dhiego	
52	10.1.1	Termo de referencia Célula Nova e Lagoa	João/Dhiego	
53	10.1.2	Execução Célula Nova e Lagoa	João/Dhiego	
54	10.2	Licitação Tratamento de Chorume	Marcel	INICIADA
55	10.2.1	Execução Tratamento de Chorume - início do contrato	Marcel	
56	10.2.2	Outorga do Córrego São José - SEMA	João	
57	10.3	Estudo de Adequação Poços e Planos - L.O.	João	
58	10.3.1	Termo de referencia Poços e Planos - L.O.	João	
59	10.3.2	Licitação Poços e Planos - L.O.	João	
60	10.3.3	Execução Poços e Planos - L.O.	João	
61	10.4	TAC	Wesley	
62	11	Almoxarifado/Patrimônio	Tieno	

63	11.1	Projeto readequação e ampliação do almoxarifado	Tieno	
64	11.1.1	Licitação Execução - Projeto readequação e ampliação do almoxarifado	Tieno	
65	12	ETE	João	
66	12.1	Renovação Outorga Rio Ararã	João	
67	12.2	Implantação da Lagoa de Descarte de caminhão limpa fossa	João	
68	12.2.1	Projeto - Implantação da Lagoa de Descarte de caminhão limpa fossa	João	
69	12.2.2	Licitação Poços e Planos - Implantação da Lagoa de Descarte de caminhão limpa fossa	João	
70	12.2.3	Execução Poços e Planos - Implantação da Lagoa de Descarte de caminhão limpa fossa	João	
71	12.3	Análises de Fluido de Descarte - Adequação e Levantamento	João	
72	13	Poços - Água - SAMAE	João	
73	13.1	Outorga - adequação *viveiro	João	
74	13.2	Poço Jard. Santiago - Interligação	João	
75	13.3	Poço SINFRA	João	
76	13.3.1	Projeto - 1 MM litros	João	
77	13.3.2	Licitação - 1 MM litros	João	
78	13.3.3	Execução - 1 MM litros	João	
79	13.4	Poço Nazaré - Interligação	João	
80	13.4.1	Projeto - Caixa de Água e finalizar extensão da rede	João	
81	13.4.2	Licitação - Caixa de Água e finalizar extensão da rede	João	
82	13.4.3	Execução - Caixa de Água e finalizar extensão da rede	João	
83	14	Padrão Protocolo Engenharia	Tieno	
84	15	Mapeamento das redes de água	Tieno	
85	16	Mapeamento das redes de esgoto	Tieno	
86	17	ETA - Rural	Tieno	
87	17.1	Balsa	Tieno	
88	17.2	Escada do reservatório	Tieno	
89	18	Plano Municipal de Saneamento - PMSB	João	
90	19	Análise de Loteamento - Buritis II	João	
91	20	Análise de Loteamento - Ipanema	João	
92	21	Análise de Loteamento - Monte Carlo	João	
93	22	Análise de Loteamento - Milão	João	
94	23	Análise de Loteamento - Garden Ville	João	
95	24	Estruturar Layout GETEC	Marcel	INICIADA

96	25	Aquisição Medidor de Vazão ETE - orçamentos	Marcel	INICIADA
97	26	Processo Estagio UNEMAT	Marcel	
98	27	I Fórum Municipal de Saneamento de Tangará da Serra - MT	Marcel	
99	28	Aquisição de materiais e Ferramentas - GETEC	Marcel	
100	29	Coleta de esgoto - analise	João	
101	30	Obra do IPANEMA - ELM	Dhiego	INICIADA
102	30.1	Revisão da cronograma	João	
103	30.2	Termino da obra pela ELM	Dhiego	
104	30.3	Licitação de materiais para interligação do sistema na rede municipal - SAMAE	Dhiego	
105	30.4	Execução da interligação	Dhiego	



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 006/SAMAE/2018

TIPO:	() Geração de Despesa	(X) Despesa Obrig. de Caráter Continuado
OBJETO:	Criação de Cargos em provimento Comissionados	
JUSTIFICATIVA:	Considerando a necessidade de adequar o quadro de servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Samae, devido a crescente demanda de trabalho desta Autarquia, faz-se necessário o aumento de cargos no quadro de pessoal, com a criação de 2 (duas) vagas : 01(uma) vaga para Coordenador de Educação e Gestão Ambiental e 1 (uma) vaga de. Supervisor de Projetos Técnicos de Engenharia.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que refere-se a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, com a contratação de 02 (Duas) vagas para o cargo/função de Coordenador de Educação e Gestão Ambiental, Supervisor de Projetos Técnicos de Engenharia:

Cargo/função	Jornada	nº de vagas	Valor Mensal (Vaga)	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Coordenador de Educação e Gestão Ambiental	40 h	01	5.828,75	5.828,75	69.945,00
Supervisor de Projetos Técnicos	40 h	01	3.585,66	3.585,67	43.028,04
Total Geral	-	02	9.414,42	9.414,42	112.973,04

Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir de Novembro/2018 e para os dois anos subsequentes. Foi considerado no cálculo, aumento estimado de 8% referente o reajuste anual e obrigações patronais de 23,80% referente ao INSS.

Mês	2018	2019	2020
Janeiro	0	9.414,42	10.167,57
Fevereiro	0	9.414,42	10.167,57

Handwritten signatures and initials, including 'Kq.' and 'W'.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

Março	0	9.414,42	10.167,57
Abril	0	9.414,42	10.167,57
Mai	0	10.167,57	10.980,97
Junho	0	10.167,57	10.980,97
Julho	0	10.167,57	10.980,97
Agosto	0	10.167,57	10.980,97
Setembro	0	10.167,57	10.980,97
Outubro	0	10.167,57	10.980,97
Novembro	9.414,42	10.167,57	10.980,97
Dezembro	9.414,42	10.167,57	10.980,97
13º proporcional	1.567,06	10.167,57	10.980,97
1/3 Férias	0	3.389,19	3.660,32
Sub Total	20.395,90	94.897,32	102.489,05
Encargos (23,80%) INSS	4.854,23	22.585,56	24.392,39
Total Geral	25.250,13	117.482,88	126.881,44

Resumo Geral da Despesa:

MÊS	2018	2019	2020
Sub Total	20.395,90	94.897,32	102.489,05
Encargos (23,80%) INSS	4.854,23	22.585,56	24.392,39
Total Geral	25.250,13	117.482,88	126.881,44

Despesa com pessoal conforme previsão do orçamento para o ano de 2018:

Órgão: 12 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto						
	Total	Desp. Jan/Setembro	Saldo	Desp. Outubro/Dez/13ºsal. e 1/3 férias	Saldo Geral	
3190000000 - FOLHA PESSOAL CIVIL	5.238.740,00	3.220.309,69	2.018.430,31	1.550.043,51	468.386,80	
TOTAL GERAL	5.238.740,00	3.220.309,69	2.018.430,31	1.550.043,51	468.386,80	

Os cálculos apresentados acima estão sendo considerado o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Serviço Municipal de Água e Esgoto.

Nota-se, saldo positivo de folha de pagamento no valor R\$ 468.386,80(Quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

Em relação à Receita Corrente Líquida prevista, podem ser observados os seguintes percentuais:

	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	226.920.880,03	240.449.809,72	255.030.672,79
(-) Receita contribuições serraprev.1.2.10.29.00	6.922.771,43	7.376.836,36	7.860.687,94
(-) Receita compens.serraprev.1.9.22.10.00	136.429,41	147.343,77	159.131,27
(-) Deduções ao Fundeb	16.655.669,93	17.748.281,88	18.912.569,17
RCL	203.206.009,26	215.177.347,71	228.098.284,41
%	0,012	0,054	0,055

Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Segue anexo.

§ 1º, inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei d diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizado: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

lt
[assinatura]
Vg.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso



DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ULTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE).			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
set/17	8.990.079,27	15.886.373,49	56,59%
out/17	8.978.663,32	21.931.031,05	40,94%
nov/17	9.247.976,94	20.571.951,11	44,95%
dez/17	16.416.310,25	29.000.439,62	56,61%
jan/18	7.262.828,33	16.568.349,47	43,84%
fev/18	8.995.709,69	18.878.678,39	47,65%
mar/18	8.892.372,31	19.044.584,68	46,69%
abr/18	9.423.550,98	26.036.094,47	36,19%
mai/18	9.170.410,84	25.758.709,70	35,60%
jun/18	10.643.238,59	21.950.445,44	48,49%
jul/18	9.852.771,06	24.668.302,52	39,94%
ago/18	9.955.165,43	23.557.302,33	42,26%
Soma	117.829.077,01	263.852.262,27	44,66%
Média (12 meses)	9.819.089,75	21.987.688,52	44,66%

Observação: Não estão inclusas as despesas de contratos de terceirização, e não foi Aplicado a Resolução de Consulta 29/2016 do TCE/MT que Exclui o IRRF da Folha de Pagamento na Receita Corrente Líquida e Despesa com Pessoal, Conforme e decisão do Prefeito Municipal através do Memorando nº 055/GP/2018. Entretanto foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que as Receitas Provenientes dos Rendimentos da carteira de investimentos dos RPPS não devem ser computadas para cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

Handwritten signatures and initials: "H", "Ode", and "Kg.".